

Emenda tem um artigo e seis princípios

BRASÍLIA — A emenda substitutiva do deputado Ronaldo Cezar Coelho é uma peça simples, com uma página e meia de disposição de princípios e duas páginas de justificativas, compostas mais por um arrazoado sobre a formação da dívida externa brasileira do que por uma defesa veemente da proposta de conversão da dívida em investimentos.

Ronaldo Cezar não acredita que existam resistências à proposta em si. “O que existe é o desejo de um projeto soberano”, afirma. Para elaborá-lo, Ronaldo Cezar contou, numa primeira fase, com a assessoria do ex-presidente do Banco

Central, Francisco Gros, e do assessor para Assuntos Internacionais do ex-ministro da Fazenda, Dílson Funaro, embaixador Álvaro Alencar. Mais recentemente, o projeto recebeu contribuições de lideranças do PMDB e de técnicos do Ministério da Fazenda e do Banco Central.

O artigo único do projeto lembra que uma lei complementar, de iniciativa do Poder Executivo, fixará as condições a serem obedecidas para a conversão da dívida externa em investimentos no país, obedecidos os princípios estabelecidos no documento.

São seis os princípios. O primeiro aconselha que a conversão seja realizada “preferencialmente” sobre os juros da dívida e autorizada em montante compatível com o controle da política monetária do governo. O segundo item define prioridade para este tipo de investimento, destacando os projetos voltados para a exportação ou substituição de importações. São citados também os empreendimentos absorvedores de mão-de-obra e que atendam a prioridades setoriais ou regionais. (IM)